

ATA Nº 003/DELI/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 05 de janeiro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, protocolada sob o nº **18.388.009-8**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
CAMBÉ - PR	72 apartamentos	50 apartamentos	Em execução

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 586/DVIP-DEPG - mov. 16, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 21, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Ausência de Declaração, expedida pela CAIXA, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco. Portanto, houve descumprimento ao item 9.1."a" do edital.
2. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, apresentados vencidos.
3. Ausência de certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede do proponente, conforme exigido no item 8.1, "f" do edital;

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 22, e a empresa, tempestivamente, encaminhou a documentação solicitada, conforme mov. 23-26 Os documentos foram juntados ao processo para análise da DVIP que emitiu a Nota Técnica 206/2021 – DVIP, mov. 30, abaixo transcrita, a qual a

ATA Nº 003/DELI/2022

Comissão tomou por base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

Nota Técnica 206/2021 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. – CAMBÉ/PR – 50 UH disponibilizadas à Cohapar – Processo digital nº 18.388.009-8

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDAD E / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	NÃO	-	-	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	115	24	13/01/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	7	4	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	8-10	5	31/03/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDAD E / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	2-4	2	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município -Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	2-4	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²

ATA Nº 003/DELI/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDAD E / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 187.000	3-4	2	187.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021

Conclui-se, portanto, que a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. NÃO CUMPRIU os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	6	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	6	NÃO SE APLICA
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	7	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	32	21/06/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	33	29/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	26	03/03/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	11	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - PROCURADORA ALYNE MAYARA DOS SANTOS	12	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		SIM - PROCURADORA ALYNE MAYARA DOS SANTOS	12	19/05/2023

ATA Nº 003/DELI/2022

Registra-se que foi atualizada pelo DELI o Certificado de Regularidade do FGTS, uma vez que o documento originariamente apresentado válido, teve sua validade expirada no transcorrer do processo. Em e-mail de 30/12/2021 (mov. 31) a empresa encaminhou nova Certidão Negativa de Tributos Federais, a qual foi juntada ao processo conforme tabela acima.

Conclui-se, portanto, que a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. cumpriu os requisitos acima.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Considerando a natureza jurídica da proponente, Sociedade por Ações, não foi realizada a consulta do sócio majoritário.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** haja vista descumprimento do item 9.1, “a” do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **05/01/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **12/01/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Harisson Guilherme Françóia
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn003.2022MRVCAMBE50UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 05/01/2022 09:17, **Bruno Costa Schroeder** em 05/01/2022 09:34, **Jeferson Santiago de Alencar** em 05/01/2022 09:39.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 05/01/2022 09:22, **Nara Thie Yanagui** em 05/01/2022 09:40.

Inserido ao protocolo **18.388.009-8** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 05/01/2022 09:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2587777822afae1bae4eafe477239004.